

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO Nº 0024/2026 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO NO ESTADO DO MARANHÃO LOTE 02 – SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA: CONSULTAS E DISTRIBUIÇÃO DE ÓCULOS											
Data de abertura: 30/03/2026 às 11h40min	Local: Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar, Jardim Renascença, CEP 65075-340, CNPJ n.º 03.254.082/0005-12										
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO NO ESTADO DO MARANHÃO LOTE 02 – SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA: CONSULTAS E DISTRIBUIÇÃO DE ÓCULOS											
<p>Às 11h40min do dia 30 de março de 2026, na filial do Instituto ACQUA, reuniram-se em sessão pública, os prepostos Eline Araujo Bezerra e Pedro Lucas Lima M. Carvalho, para a prática dos atos inerentes a abertura e condução de Processo Simplificado, decorrente do Edital de nº 0024/2026, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO NO ESTADO DO MARANHÃO: LOTE 02 – SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA: CONSULTAS E DISTRIBUIÇÃO DE ÓCULOS.</p> <p>Foi DECLARADA ABERTA A SESSÃO DO EDITAL Nº 0024/2026 constatando a presença de envelopes (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) de uma empresa, a saber, RENAN PEREIRA DA COSTA SÁ LTDA.</p> <p>Conferido o teor dos documentos, registra-se a ausência de prepostos da empresa RENAN PEREIRA DA COSTA SÁ LTDA.</p> <p>A empresa declara por meio da documentação apresentada, que atende as condições previstas no referido Edital, e sujeita-se às normas e princípios do artigo 37, caput da CF/88, Decreto nº 31.052 de 28 de agosto de 2015, e Regulamento de Compras do Instituto ACQUA, além das disposições presente no Edital e seus Anexos.</p> <p>Após isso, conforme item 8.2., a Comissão procedeu abertura dos Envelopes (Envelope nº 01 –Proposta de Preço), submetendo-os, ato contínuo, à apreciação, rubrica e anotações. Os Envelopes foram apresentados com o conteúdo a seguir:</p>											
<table border="1"><thead><tr><th>EMPRESA</th><th>PREÇO UNITÁRIO</th><th>HABILITAÇÃO</th><th>CLASSIFICAÇÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td>RENAN PEREIRA DA COSTA SÁ LTDA</td><td>R\$ 194.000,00</td><td>HABILITADA</td><td>1ª COLOCADA</td></tr></tbody></table>				EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RENAN PEREIRA DA COSTA SÁ LTDA	R\$ 194.000,00	HABILITADA	1ª COLOCADA
EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO								
RENAN PEREIRA DA COSTA SÁ LTDA	R\$ 194.000,00	HABILITADA	1ª COLOCADA								
<p>Não havendo nenhuma das hipóteses dos itens 8.3, 8.4, 8.5., 8.6., 8.7, as propostas foram classificadas na ordem do quadro acima.</p> <p>Passo adiante, conforme item 8.8., a Equipe realiza abertura do Envelope n º 02 – de Habilitação da empresa RENAN PEREIRA DA COSTA SÁ LTDA.</p> <p>Foi declarada a HABILITAÇÃO da empresa supracitada, por apresentar a documentação exigida no edital.</p>											

Feitas as anotações respectivas, a Comissão divulga o presente **RESULTADO PRELIMINAR**, e declara aberto o prazo de 03 (três) dias corridos para recurso, conforme item 8.13. do Edital, que finaliza no dia **02/04/2026**. Ficam advertidos, sobre os procedimentos subsequentes, conforme itens 8.14 ao 8.16 do Edital.

Sem mais, tendo relatado tudo quanto ocorrido, os Representantes do ACQUA decretaram encerrada a sessão, ordenando a lavra da presente Ata, para firmeza e validade dos seus termos, em 02 (duas) laudas, em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, que recebem cópia integral desta.

Pedro Lucas Lima M. Carvalho

Eline Araujo Bezerra

RENAN PEREIRA DA COSTA SÁ LTDA

Diana L. S. Aires
Advogada OAB/MA 26.311